



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 082/2024
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0503	339030000000	2031	30.000,00
0701	449051000000	1025	20.000,00
1001	339030000000	2165	50.000,00
1001	339039000000	2165	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	339039000000	2005	10.000,00
0201	339039000000	2176	10.000,00
0301	339030000000	2007	5.000,00
0301	339031000000	2035	5.000,00
0301	339039000000	2006	10.000,00
0301	339039000000	2035	10.000,00
0301	449052000000	1002	25.000,00
0401	339031000000	2016	10.000,00
0401	449052000000	2152	5.000,00
0501	449052000000	1030	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”